

LUIZ ANTONIO DA COSTA BARRADAS

RECORDAÇÃO  
DE ALGUNS SERVIÇOS  
PRESTADOS  
AO IMPERIO DO BRASIL

1826

BIBLIOTECA DO  
SENADO FEDERAL



11

# RECORDAÇÃO

DE ALGUNS SERVIÇOS  
PRESTADOS  
AO IMPERIO DO BRASIL.

E SUBMETTIDOS  
A' ALTA CONSIDERAÇÃO

DO

ILLUSTRISSIMO E EXCELLENTISSIMO SENHOR

VISCONDE DE PARANAGUA',

GRANDE DO IMPERIO, MEMBRO DA CAMARA DOS SENADORES, DO CONSELHO DE ESTADO DE SUA MAJESTADE O IMPERADOR, GRAM CRUZ DA ORDEM IMPERIAL DO CRUZEIRO, CAVALLEIRO DA ORDEM DE CHRISTO, CORONEL DO IMPERIAL CORPO DE ENGENHEIROS, MINISTRO E SECRETARIO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA MARINHA, E D'ELLA INSPECTOR GERAL ETC. ELC. ETC.

POR

LUIZ ANTONIO DA COSTA BARRADAS,

*Doutor na Faculdade de Philosophia pela Universidade de Coimbra, ex-Lente da Academia Militar desta Corte, e Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha.*

— 3366 —

RIO DE JANEIRO.

NA IMPERIAL TYPOGRAPHIA DE PLANCHER, IMPRESSOR-LIVREIRO DE S. M. IMPERIAL.

1826.

A  
925  
B268  
1826

Ego verum amo, verum volo dici . . .

Plouto.

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

si valde ache-ne registado

do numero

do ano de

RECORDAÇÃO  
DE ALGUNS SERVIÇOS  
PRÉSTADOS  
AO IMPERIO DO BRASIL,  
E SUBMETTIDOS  
A' ALTA CONSIDERAÇÃO

DO

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR

VISCONDE DE PARANAGUA?

ILLUSTRÍSSIMO E EXCELLENTÍSSIMO SENHOR.

CONCLUI os meus Estudos no anno de 1805, Doutorando-me na Faculdade de Phylosophia da Universidade de Coimbra, na qual mereci pela minha applicação e conducta o conceito dos meus Mestres, havendo sido premiado em alguns dos annos da mesma Faculdade. Doc. N. 1.

No anno seguinte fui proposto á S. M. F. de Gloriosa e Saudosa Memoria (então Prin-



cipe Regente) pela Congregação da mencionada Faculdade para vir fazer a viagem Philosophica pela Provincia de Pernambuco, conhecer suas produções naturaes, e dellas formar collecções para o estudo da Historia Natural, ao que o Mesmo Augusto Senhor Foi Servido Annuir Nomeando-me para a dita viagem por Carta Regia do primeiro de Junho de 1806 inserta no Docum. N. 2; e para a dita Provincia immediatamente parti em companhia de meu cunhado o Conselheiro de Estado Visconde de Nazareth, que para ali igualmente havia sido despachado em Ouvidor.

No desempenho pois desta Commissão me achava, quando nos fins do anno de 1807 teve lugar a trasladação de S. M. F. e de toda a Familia Real para o Brasil: e havendo arribado á Pernambuco a Náo Meduza, que pertencia á Esquadra, que conduzia a Mesma Real e Augusta Familia; entre outras providencias que naquella Provincia deu o Ministro e Secretario de Estado o Sr. Antonio de Araujo de Azevedo (depois Conde da Barca) o qual na dita Náo viera, me foi ordenado dêsse conta do que havia feito, e a entrega dos productos recolhidos ao então Brigadeiro Carlos Antonio Napion, o que promptamente executei, como me cumpria; assim como o recolher-me á esta

Corte, para o que igualmente havia recebido  
dem.

Sendo depois o Ministro e Secretario de Estado, Sr. D. Rodrigo de Souza Coutinho (posteriormente Conde de Linhares), informado pelo referido Brigadeiro dos trabalhos de que eu havia sido encarregado, immediatamente este Ministro me ordenou da parte de S. M. F., me occupasse da promptificação dos Compendios para hum Curso de Physica Experimental, cuja sciencia devia fazer parte da Academia Militar, e que devia insituir-se n'esta Corte; o que pouco depois teve lugar pelo zelo d'este incançavel homem d'Estado. E dando eu conta destes meus novos trabalhos fui nomeado, por Decreto de 24 de Março de 1810, Lente Proprietario da Cadeira de Physica. (Doc. N. 3.) (1): sendo eu assim hum dos creadores de tão util estabelecimento, que ainda hoje existe, e em cujo exercicio estive por alguns annos, desempenhando os meus deveres literarios, com satisfação dos meus superiores; e

---

(1) Faltaria aos deveres de gratidão se não apontasse as obrigações que devi por esta occasião á bondade do Excellentissimo Sr. Conselheiro d'Estado, Visconde de Bae-pendy, que tantas mostras tem dado de amor pelas sciencias, e que muito cooperou com as suas hem co-nhecidas luzes para a organização da mesma Academia.

de cuja trabalhosa occupação, por ora, unicamente tenho tido por premio a gloria de te primeiro trazido e propagado neste Imperio huma sciencia de applicação geral, e de vêr aproveitados muitos dos discipulos que tive, os quaes se achão hoje em eminentes Postos, prestando os mayores serviços ao mesmo Imperio.

Em tal estado de cousas El-Rey o Senhor D. João VI., Constando-lhe da minha conducta regular, tanto no Emprego Publico que exercia, como da minha vida particular, Querendo empregar-me de huma maneira mais ventajosa Havia Resolvido Nomear-me Governador da Provincia do Rio Grande do Norte, como pode certificar o meritissimo Conselheiro de Estado o Sr. Vistonde de Caravellas, que exercia o lugar de Official Mayor da Secretaria de Estado dos Negoeios, então do Reino. Porem como nessa occasião se achasse no Ministerio o Sr. Conde da Barca, o qual me honrava com a sua particular amizade, e como todos sabem, trabalhando effectiva e constantemente com este grande homem de Estado; e muito antes que elle entrasse no Ministerio, em promover estabelecimentos uteis, e propagação das Sciencias e Artes, com applicação aos usos dieteticos e economicos deste tão vasto quam rico Imperio, a cujo engrandecimento tanto se



dava; vendo-se a caza deste tão util e sabio Cidadão, como o deposito das mesmas Sciencias e Artes; suas salas adornadas de huma bella e escolhida bibliotheca, transformados seus armazens, ja em Laboratorio Chimico (2). (Ve-jão-se os Doc. 4 e 5,) ja em construcções de

---

(2) De hum pequeno Laboratorio estabelecido em caza do Sr. Conde da Barca a principio pelo Capitão de Fragata Manoel Ignacio de Sampaio, e que não tinha applicação senão a pequenos ensaios chimicos; passando depois debaixo da minha direcção, o transformei em hum Dispensatorio Publico, onde, alem das referidas analyses, se preparávão todos os ingredientes de que se fornecião, não somente as boticas dos Hospitaes Militares, Armada, e Colonias, com immensa vantagem e economia das rendas do Estado; mas tambem onde estabeleci huma Eschola de Pharmacia, á qual ião aprender os Alumnos da Academia Medico-Chirurgica, e onde eu mesmo algumas vezes explicava varias lições de Chimica, de cuja sciencia era Examinador Regio, e assim da Eschola de Botanica, sem percebimento de estipendio algum, e só pelo desejo de ser util. Os documentos acima referidos numeros 4 e 5, provão sufficientemente este meu serviço, o qual julgo de alguma importancia. Posteriormente este estabelecimento passando á outras mãos pelo fallecimento do dito Conde de todo se aniquilou; havendo-se formado n'elle habeis pharmaceuticos, que poderão certificar esta verdade.

maquinas (3); seu jardim offerecendo , não hum recreio ocioso, mas sim hum Horto Botânico , onde se cultivava hum grande numero de plantas tanto indignas como exóticas, e de utilidade geral, e applicação ás Artes; o producto de suas economias empregado no projecto e realisação de novas estradas que abrissem communição com o interior do paiz, e que tão necessarias são á agricultura, e civilisação dos Indios (4): e de todos estes interessantes trabalhos eu era colaborador, e director n'aquillo que dizia respeito á minha profissão; e do mesmo modo que eu servi com este grande homem (amigo verdadeiro do Brasil); por assim dizer,

(3) O Director d'estes nossos trabalhos era Gaspar Marques, celebre Artista, discipulo do grande Bolton.

(4) Na Comarca de Porto Seguro se projectou huma estrada ao longo do Rio Jiquitinhonha que fosse dar a Minas-Novas, que algum tempo depois foi realisada, tendo eu tido com este negocio grande trabalho, não só em colher as noticias necessarias, como verificação de pontos que já os Jesuitas haviaõ calculado em outro tempo, os quaes nos servirão de guia; e com effeito o Coronel Bento Lourenço Vaz de Abreu e Lima munido de estudadas instrucções, seguindo ao longo do dito Rio corou as nossas esperanças sahindo em Minas-Novas, e voltando pelo mesmo caminho ao ponto d'onde havia sahido. Este negocio foi depois por S. M. F. commettido á Junta do Commercio.

como particular, continuei quando elle foi empregado no Ministerio, tendo exercicio no seu Gabinete.

Ninguem ignora os negocios de mayor transcendencia de que este homem de Estado foi então encarregado, principalmente nos Estrangeiros, e o Brasil sentio a figura que elle lhe fez representar entre as principaes Potencias da Europa. Em taes trabalhos eu não ousou dizer que fui colaborador, mais sim aprendiz de materias tão graves, e de manejo tão politico: o mesmo succedeo nesta occasião ao Conselheiro Manoel Rodrigues Gameiro Pessoa ( hoje Barão de Itabayana, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de S. M. I. em Londres ); os unicos que em taes trabalhos forão empregados por aquelle Ministro (5).

Nestas circumstancias de cousas he que o dito Conde, sentindo a necessidade de me conservar no exercicio em que me achava, obteve de S. M. F. desviar-me daquelle novo emprego, para o qual o Mesmo Augusto Senhor me havia destinado, como acima disse, e me Nomeasse Official da Secretaria de Estado a seu cargo, o que teve effeito por Decreto datado do 1º. de Abril de 1816:

---

(5) Outros Officiaes trabalhavão no seu Gabinete, e se empregavão no Despacho ordinario da Repartição.

e em tal conjunctura , podendo-me eu aproveitar de tão favoraveis circumstancias, procurei desde então dar huma irrefragavel prova do meu desinteresse, e minha Nomeação foi feita com o perdimento de todos os vencimentos que tinha, tanto de Lente da Academia Militar, como da Patente (6); e o mais he que cessarão ( não sei porque ) os meus accessos militares; o que com tudo me dava mayor direito ao não perdimento do unico accesso que ha na Repartição em que actualmente sirvo.

Os serviços que prestei neste novo emprego, para o qual ainda que não fosse nomeado senão em Abril de 1816, como fica dito, datão contudo de Fevereiro de 1814, em que o Sr. Conde da Barca entrou novamente no Ministerio. Nesta epoca tiveram lugar os Negocios Politicos, tratados no Congresso de Vienna; e as Instrucções de que forão munidos os nossos Plenipotenciarios, e nas quaes forão prevenidos todos os casos eventuaes, *inclusive* a volta de Napoleão da Ilha d'Elba, para onde havia sido enviado pelas Nações confederadas, muito influirão para o bom exito das negociações; e todo o mundo sabe a figura que fizemos

---

(6) Do que não ha outro exemplo: os Professores que entraõ em outro emprego conservaõ as vantagens daquelles.

ali, e as ventagens e creditos que alcançamos (7).

Em quanto tão grandes acontecimentos se passavão na Europa, aquelle Ministro sempre sollicito pelas ventagens da sua Nação, gloria do seu Soberano, augmento e prosperidade do Brasil, achou ser chegado o momento do mayor engrandecimento deste; e destramente, aproveitando-se das circumstancias, procurou, que S. M. F. voluntariamente o elevasse á cathedra de Reyno, o que effectivamente teve effeito pela Carta de Ley de 15 de Dezembro de 1815; verdadeira epoca da Independencia do Brasil; e depois sustentada e consolidada pelo nosso Augusto Imperador o Senhor D. Pedro I., Incançavel e Perpetuo Defensor do Imperio; Quem o salvou das garras do monstro que pertendia devora-lo (a *Anarchia*), e cujo Espirito de Ordem derramado por todo elle fará chegar seu Grande Nome á posteridade. E antevendo-se a revolução que huma tal medida poderia fazer, e effectivamente fez no mundo politico, conseguiu-se que a elevação do Brasil á cathedra de Reino fosse reconhecida por to-

---

(7) Preliminares para a reforma do Tratado de 1810, etc., etc.; e por esta occasiao se poz termo ao corte de madeiras para a construcção estrangeira, a qual 06 ~~devo-~~ TAVA AS NOSSAS preciosas matas.

das as Nações, como se pode ver das notas dirigidas aos Governos d'ellas, e das respostas dos mesmos insertas em nossas folhas Ministeriaes de Maio, de Junho, ou de Julho de 1816. Neste trabalho pois tive a honra de ter parte, assim como o ja citado Barão de Itabayana, que vivo está, e o respeitavel e sabio Magistrado, o Chanceller, que servia de Regedor das Justiças deste Imperio, José de Oliveira Pinto Botelho Mosqueira, o qual foi, nesta materia tão grave, muitas e frequentes vezes consultado, ao que se prestou com o mais vivo enthusiasmo.

Por este meio tempo, havendo-se na America do Sul manifestado principios de Revoluções Anarchicas; e effectivamente Montevideo e suas campinas taladas pelas tropas de hum atrevido emprehendedor e chefe de partido revolucionario ( Artigas ), infestando, inquietando, e roubando já as nossas fertilissimas e importantes terras da fronteira do Rio Grande do Sul: era forçoso acudir-se logo e sem demora á tão grandes males, e huma forte, e bem disciplinada Divisão Militar foi mandada vir de Portugal, para que junta com as Tropas deste Imperio porem hum termo áquellas emprezas, occupar Montevideo, e suas extensissimas campinas, livrando-as assim de hum usurpador furibundo que pretendia impor huma ley cruel

á seus pacíficos habitantes, e á nós de suas terriveis excursões. Grandissimo foi o trabalho que occorreo, tratou-se da organisação e vinda da mencionada Divisão Militar, tratou-se da promptificação posterior da mesma, que depois de haver chegado a esta Côrte devia quanto antes partir para o seu destino, tratou-se por fim da organisação das respectivas Instrucções, ainda que quasi desnecessarias, pelo merito do Chefe que commandava o Exercito expedicionario; e assim das immensas ordens tanto no momento necessarias, como de prevenção, que era indispensavel expedir não só pela Repartição da Guerra e Marinha, como tambem pela Repartição dos Negocios Estrangeiros, a fim de satisfazermos as reiteradas explicações exigidas a este respeito pelo Agente da Côrte da Hespanha então aqui residente. (8) Huma bem concebida Proclamação precedeo a abertura da campanha, marcharão os nossos fortissimos e briosos batalhões, tudo foi conquistado, entrando triumphante em Montevideo, a ordem foi restabelecida, e com ella, e o sinceridade

---

(8) Deixo á reflexão do homem sansato e de Estado o julgamento da conveniencia ou desvantagem de semelhantes medidas, pois me consta haver divergencia de opiniões a tal respeito; entre tanto os acontecimentos modernos, parece, justificão assaz a adopção della.

da nossa conducta , se conquistárão os corações dos habitantes honrados daquelle paiz , e o Imperio tocou os seus limites naturaes, com a aquisição de huma tão importante Provincia. Parece-me que ninguem duvidará do que acabo de expôr ; os factos são assaz recentes.

Outro serviço de não menor importancia teve lugar logo depois desta epoca por occasião da Embaixada do Duque de Luxembourg. Já se vê de que importancia erão os Negocios que se devião tratar , que foi preciso entrega-los a huma tão distincta personagem , vindo pessoalmente ao Novo Mundo conclui-los , o que de alguma lisonja foi , e devia ser , para a Córte do Brasil. Díficeis e espinhosos manejos Diplomaticos se apresentárão: sabe-se muito bem que hum dos objectos principaes de similhanie missão , era a entrega de Cayenna , mas tratava-se de se tirar algum partido desta circumstancia , e tratar do que esquecido foi na Paz Geral , pois tinhamos igualmente que reclamar para os dous continentes ; e a justiça que tinhamos , apresentado na sua maior evidencia sobre negocios desta natureza , nos fez conseguir no momento o mais que podia ser — sobreestimar-se na entrega daquella Colonia. — Posteriormente , succedendo a morte do Sr. Conde da Barca , e sem que tivessesmos tirado proveito



algun de hum tão difficuloso manejo, e ficando pendentes as nossas reclamações, a mesma Colonia foi entregue no estado florescente em que se achava, devido á sabia administração e bom regimen que ali havia estabelecido o Excellentissimo Sr. Conselheiro de Estado Visconde de Queluz. (9)

Por esta mesma occasião se havião dado os convenientes passos para outra ainda maior ventura e gloria da Nação, a qual consistia em achar huma Esposa digna d' Aquelle, em quem já tantos traços de heroismo e virtude resplandecião: e onde? se não na Illustre, Antiga, e Augusta Familia dos Cezares a deveríamos achar? Com effeito os resultados correspondêrão aos nossos votos, e os Ceos concederão ao nosso Heroe huma tão Augusta, Sabia, e Piedosa Consorte, e Digna de nos segurar nossa tão querida e egregia Dynastia, a qual ja temos a gloria de ver perpetuada em tão Interessantes, Ricos, e Augustós Penhores da nossa futura fidelidade, e daquelles que tiverem a fortuna de os ter por Soberanos.

A magnificencia e luzimento de tão impor-

(9) Não me he decoroso, e até faltaria ao meu dever se relatasse tudo quanto se passou em semelhantes negocios: contentando-me com simplesmente os annunciar, como trabalho em que tive a honra de entrar.

tante Negocio era preciso que correspondesse à cathegoria de tão Altas e tão Augustas Pessoas ; o mundo presenciou nossos esforços ; e as ordens para esse fim forão prompta e convenientemente dadas.

E ainda que tudo da melhor vontade e gosto feito ; com tudo não sem grandissimo trabalho de quem neste expediente era empregado. Ordens expedidas aos nossos Plenipotenciarios em Austria ; a luzida Embaixada ali enviada ; preparativos da Esquadra que conduzio a S. M. I. ; nomeação da Corte que devia acompanhar tão Alta e tão Augusta Senhora ; Seu lustroso recebimento na Ilha da Madeira, onde de ante-mão se tinham mandado fazer preparativos ; promptificação do Paço, e mesmo da aposentadoria do Embaixador, que sabiamos, A devia acompanhar, tudo foi prompto, tudo foi providenciado a tempo. E na expedição de semelhantes ordens eu tive a honra de ser empregado, como he bem sabido.

Succede em 1816 a morte da Senhora Rainha D. Maria I. de Gloriosa Memoria. O luto tomou lugar no coração de todos os seus fieis subditos com a perda daquella Augusta Senhora, cujas raras e brilhantes virtudes o Ceo terá coroado. E quando o tempo ja havia produzido mais algum effeito, gastando hum pouco a viva

saudade, era preciso cuidar no acto da Acclamação do Senhor D. João VI., as cousas necessarias para tão Augusta Cerimonia, e que o Brasil jamais havia visto, ganhando assim ainda mais hum direito á sua emancipação, apenas se começavão a apromptar; quando a morte do Sr. Marquez de Aguiar, então Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Presidente do Erario Regio, deu lugar a que todas as Repartições recahissem a cargo do unico Ministro de Estado, e este valitudinario, o Senhor Conde da Barca; ninguem pôde ajnizar do grande pezo de trabalho occorrente, senão quem no seu Gabinete exercicio tinha, e particularmente aquelle sobre quem pezava toda a responsabilidade de tantos e tão diversos negocios, que havia com a accumulção de todas as Pastas, bastava o trabalho do expediente ordinario para roubar muitas horas do dia; grande porção portanto deste immenso trabalho me cahio sobre os hombros, de maneira que o meu trabalho consecutivo desde as oito horas da manhã até onze horas e meia noite, Domingos, e Dias Santos muitas vezes não era sufficiente, e muitas outras amanheci sobre o trabalho.

Era preciso por consequencia fazer-se alem de tudo isto os preparativos para aquella Augusta Acclamação, e effectivamente com a maior

promptidão foi tudo arranjado, sem que nada faltasse, até mesmo a ordem que se devia fazer guardar entre os concorrentes, a fim de que o devido apparatus de tão Solemne Dia não fosse manchado com o menor e mais insignificante desgosto.

Tudo pois se dispunha para este Solemne Acto, e os animos desejosos da chegada d'aquelle feliz Dia; eis quando chega a noticia de haver rebentado em Pernambuco a mais execravel sublevação suscitada por hum punhado de cabeças esquentadas, que arrastar perendião o povo incauto á tão grande crime, á *rebelião*. Em tão criticas circumstancias era preciso darem-se as mais promptas, e as mais energeticas providencias: mas que fazer? se os Regimentos que então existião, cada hum delles não chegava a completar hum Batalhão, e os Soldados se achavão faltos do fardamento, mesmo o mais ordinario, sem disciplina, sem armamento capaz? Se os vasos de Guerra que existião no Porto precisavão de fabrico, e erão poucos; e os Arsenas estavão exauridos com os preparativos da Divisão dos Voluntarios Reas? Entre tanto acudir se devia com preteza, a que o fogo não progredisse, e as providencias devião ser de natureza tal, que não houvesse contingencia no seu resultado. A necessidade

urge, a demora podia ser fatal!... Mete hombros á obra, tudo se poz em movimento, e quasi por hum encanto, huma Divisão de mais de quatro mil homens foi prompta do necessario fardamento, de armamento novo, e do mesmo adarme; as embarações de guerra e transportes forão fabricadas e fornecidas do necessario; e huma tão forte expedição se fez á vela deste Porto em o curto espaço de oito dias! Tambem distribuido foi o trabalho, e tão a tempo para esse fim as ordens forão expedidas.

Aqui finalisarão os meus trabalhos de Gabinete, pois que seguio-se a morte do Ministro, logo depois da rendição dos rebelados, a ordem tornando a restabelecer-se naquella Provincia.

Todas as pessoas que frequentavão a casa d'aquelle Ministao presenciarão a confiança que elle em mim tinha. Eu era o depositario dos Negocios mais importantes, por minhas mãos passavão quantos requirimentos, Diplomas e mais papeis que devião subir á Real Presença: e ousou dizer afouto, que appareça quem capaz for de me accusar do mais ligeiro extravio, que manchasse a minha honra, intereiza, e limpeza de mãos; e até ousou dizer, que appareça accusando-me quem mesmo se atrevesse a fazer a menor proposição por obter qualqner

coisa por insignificante que fosse. Zelei as rendas do Estado empeci algumas despesas inúteis, etc., etc., etc. E o meu desinteresse chegou a ponto de nem solicitar a mesma ajuda de custo que outros officiaes percebão para sége (10) Doc. N. 7.

Passé depois a ter exercicio na Secretaria do Estado a que pertencia, e onde continuei a servir com a exactidão constante dos Doc. 8, 9, e 10.

Succede a revolução de Portugal, determina S. M. F. passar-se áquelle Reino; entrega a Regencia e Guarda deste vasto Imperio ao cuidado de seu Augusto Filho; eis o meu novo Soberano! Cuidar no Desempenho das obrigações do cargo que exercia, conservar-me tranquillo no meu posto, receber as ordens e observar a Ley d'aquelle a quem somente devia obedecer: tal foi sempre a minha linha de conducta, durante as horrorosas tempestades politicas; e na firme persuasão de taes principios, não tinha outros partidos que seguir, clubs a frequentar, sociedades secretas de que ser membro.

---

(10) Alguns houberão que por annos perceberão grossas sommas para seges, em consequencia do exercicio que tinhaõ nos Gabinetes dos Ministros, não obstante perceberem outro para o mesmo fim, em consequencia de outro cargo que ao mesmo tempo exerciaõ.

Devi á Piedade de S. M. I. a concessão de dous annos de licença para ver se podia salvar daquelle longiquo Reino alguns bens que possuia ; o bem ser da minha familia exigia o não abandono delles , e na melhor fé parti para o mesmo Reino. A penas havia incetado os primeiros negocios que ali tinha á tratar, quando tive a noticia da Ordem que S. M. I. Havia dado para que se recolhessem todos os subditos deste Imperio ; e não procurando eu entrar mesmo em duvida do que devia fazer, pela circumstancia de ter dous annos de licença, tendo só em vista que o meu credito não fosse abocanhado ; não olhei mais a interesses , e não tratei senão de obdecer áquella Imperial Ordem. Resolvi por tanto retirar-me immediatamente para esta Côrte, o que effectivamente fiz embarcando-me junto com a minha familia e mais alguns outros subditos do Imperio , em o primeiro Navio, que do Tejo se dirigia, sem mais outra escalla, para aqui. E de tal natureza era o vaso a quem entregámos as nossas vidas, que gastámos n'este transito cento e trinta e hum dias, aportando á esta Capital, quasi que por milagre, cheios de necessidades e de miseria.

Da minha conducta naquelle Reino, ( onde não estive mais que quatro mezes incompletos ) não tenho de que se me córem as faces: V.

Ex. , Sr. , a quem tenho a honra de dirigir estes mal arranjados apontamentos , foi testemunha d'ella , e assim outros muitos honrados Brasileiros , que bem me conhecião.

Desta maneira tenho completado vinte annos consecutivos de serviço prestado ao Brasil , e no Brasil ; o valor dos quaes tenho a honra de submitter á consideração de V. Ex. , de quem sou.

Illustrissimo e Excellentissimo Sr. Visconde de Paranaguá

De V. Ex.

O mais respeitoso e obdiente subdito

Rio de Janeiro  
26 de Maio de  
1826.

*Luiz Antonio da Costa Barralás.*



---

## PEÇAS JUSTIFICATIVAS.

### DOCUMENTO N. 1.

O Doutor José Monteiro da Rocha, do Conselho do Principe Regente, Nosso Senhor, Commendador na Ordem de Christo, Conego Magistral na Sé de Leria, Decano da Faculdade de Mathematica, Director Perpetuo da mesma Faculdade, e do Observatorio Astronomico, Lente Jubilado na Cadeira d'Astronomia primeiro Deputado da Junta da Directoria Geral dos Estudos, e Escolas deste Reino, e seus Senhorios, Vice-Reitor da Universidade de Coimbra etc. Com os Lentes Deputados da Congregação de Faculdade de Filosofia.

Fazemos saber, que estando em Congregação da mesma Faculdade aos vinte e seis de Julho de mil oitocentos e dous se procedeo ao juizo comparativo dos merecimentos dos Estudantes, que havião frequentado a primeiro anno da Faculdade da Filosofia, para effeito de se julgarem, os Partidos aos Estudantes, que por seus exames, e Actos, se julgassem serem

mais benemeritos, e os mais dignos d'elle, na forma das Ordens Regias, communicadas por Aviso da Secretaria de Estado dos Negocios do Reino, em data de vinte e cinco de Setembro de mil setecentos e oitenta e sete: e votando-se por Escritinio sobre o merecimento dos ditos Estudantes, sahio provido em huma dos referidos Partidos, Luiz Antonio da Costa Barradas filho de Marçal da Costa Barradas, natural de Coimbra, e para constar da honroza distincção, que elle conseguiu pelo seu talento, e constante applicação, se lhe mandou passar este Provimto, com a qual receberá na Thesouria Geral da Universidade, a quantia de cincoenta mil reis, que se acha arbitrada para cada hum dos referidos Partidos. Dado em Coimbra aos vinte e oito de Julho de mil oitocentos e dous annos sob meu signal, e sello desta Universidade; e eu Gaspar Honorato da Motta e Silva que sirvo de Secretario da mesma Universidade o subscrevi. = Jose Monteiro da Rocha, Vice-Reitor. — Lugar do Sello. = Bernardo Carneiro Vieira de Sousa.

Alvará de Provimto de hum Partido de cincoenta mil reis, a favor de Luiz Antonio da Costa Barradas, pelo distincto merecimento que mostrou no primeiro anno da Faculdade de Filosofia, na forma nelle declarada etc. Cum-

pra-se, e registe-se Coimbra em Junta da Fazenda de 28, de Julho de 1802. — Vice-Reitor. —

DOCUMENTO N. 2.

Dom Francisco de Lemos de Farias Pereira Coutinho, Bispo de Coimbra, Conde de Arganil, Senhor de Coja, do Conselho do Principe Regente Nosso Senhor, Reformador Reitor da Universidade etc. — Faço saber que havendo representado ao Principe Regente Nosso Senhor, a necessidade que havia para o adiantamento da Historia natural, e bom ensino desta importante sciencia de dar-se principio ás viagens, e expedições Filosoficas, ordenadas pelo Mesmo Senhor na Carta Regia do primeiro de Abril de mil oitocentos e hum, parecendo-me que convinha principia-las, pelo territorio da Capitania de Pernambuco pela variedade, e riqueza de suas producções naturaes, e commo-didade de viajar-se por ella e propondo depois de ouvir os Lentes da Faculdade Filosofica o Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas, graduado na mesma Faculdade, e Naturalista de Profissão para ser nomeado por Sua Alteza Real para a viagem Filosofica da dita Capitania de Pernambuco — Foi o Mesmo Senhor Servido,

do assim o Haver por bem , fazendo a Nomeação , e as Disposições que constão da Carta Regia de vinte e sete , de Junho do theor seguinte — Reverendo Bispo de Coimbra , Conde de Arganil Reformador Reitor da Universidade de Coimbra « Amigo Eu o Principe Regente vos envio muito saudar , como aquelle a quem mo. Sendo-Me Presente que na Instauração , e nova Fundação dos Estudos da Universidade de Coimbra , o Senhor D. José Meu Avô , que Santa Gloria haja , Mandou fundar nella os dous estabelecimentos do Gabinete da Historia Natural e do Jardim Botanico , para as Lições , e Demonstrações da mesme Historia Natural , ordenando ao Reitor , que tanto por si como junto com a Congregação da Faculdade Filosofica , cuidasse em formar no primeiro , do modo mais completo , huma collecção de productos dos tres Reinos da Natureza , e em fazer cultivar no segundo todo o genero de plantas particularmente as que podessem servir aos usos da Medecina e das Artes dando as necessarias providencias para se ajuntarem as Plantas dos Meus Dominios Ultramarinos , pelas immensas riquezas , que tem no que pertence ao Reino vegetal , tudo a fim de que a Mocidade Academica com a vista continua dos objectos , que comprehende a Historia natural podesse fa-

zer maiores progressos nesta importante sciencia, dignamente habilitar-se para o Meu Real Serviço e do Estado. Que dezejando Eu promover a boa execução destas Sabias, e Providentes Disposições, Fora Servido Ordenar pela Carta Regia do primeiro de Abril de mil oitocentos e hum, que o Reformador Reitor com a Congregação da Faculdade podesse mandar fazer viagens, e expedições Filosoficas pelas diferentes Provincias e Districtos de Meus Reinos e Senhorios por algum dos Membros da Faculdade debaixo das regras, e direcções, que lhes fossem dadas, e estabelecer pelas ordens, de Novembro de mil oitocentos e hum, huma reciproca correspondencia entre os dous Reaes Gabinetes, e Jardins da Corte e da Universidade para o effeito de communicarem entre si os productos e plantas que tivessem. E supposto que por effeito desta Minha ultima Providencia, se tivesse consideravelmente augmentado a collecção dos productos e plantas do Gabinete e Jardim Academico, e podesse ir recebendo maiores accessos, e augmentos não se achavão ainda estes dous estabelecimentos em estado de poderem servir completamente aos fins da Instrucção Publica por serem remettidos dos Meus Dominios Ultramarinos os productos da Natureza pela maior parte, sem as

descripções necessarias para se conhecerem os caracteres, que os distinguem, e não poderem por isso ser ordenados methodicamente segundo as suas classes, generos, e especies, como dispõem os Estatutos, para se facilitarem estes conhecimentos, fazendo-se por tanto necessario pôr-se em pratica o meio das viagens Filosoficas, mandando Naturalistas de Profissão a algumas das Provincias ou Conquistas dos Meus Dominios Ultramarinos, para verem, e observarem as Produções Naturaes, nos seus próprios lugares, recolhe-las e remette-las para a Universidade com as mais exactas descripções: Tomando tudo o referido em Consideração: Sou Servido que sem demora se dê principio ás ditas viagens, e expedições Filosoficas. E conformando Me com a Proposta que Me fizestes do Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas, graduado na Faculdade de Filosofia, para a viagem da Capitania de Pernambuco, depois de ouvido o parecer da Congregação, Sou Servido Nomea-lo, para a mesma viagem, para a qual partirá na primeira occasião que se offerecer, e se regulará pelas vossas direcções e da Congregação, fazendo remeter para a Universidade as colleções que ajuntar dos productos e plantas, com as descripções competentes. Terá de ordenado quinhentos mil reis cada anno que

será extrahido da parte das contribuições das Camaras augmentada pelo Alvará de vinte de Agosto de mil setcentos e setenta e quatro, a qual ficou reservada na distribuição dos Partidos para similhantes despezas. E mando que se lhe haja de prestar todo o auxilio que for necessario em beneficio desta Commissão, o que me pareceo participar-vos para que assim o tenhaes entendido e o façaes executar com os despachos necessarios escrita no Palacio de Mafra em vinte e sete de Junho de mil oitocentos e seis. — Principe — Para o Reverendo Bispo de Coimbra, Conde de Arganil — Cumprase, e regista-se — Lisboa primeiro de Julho de mil oitocentos e seis — Bispo Conde Reformador Reitor — Em execução das Soberanas, e Beneficas Resoluções do Principe Regente Nosso Senhor, notifico-o assim e ordeno ao Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas, Graduado na Faculdade Filosofica, que se disponha para sem demora partir para a Capitania de Pernambuco a encher nella a Commissão de que Sua Alteza Real Foi Servido encarrega-lo, viajando por todo ambito della vendo e observando os productos dos trez Reinos da Natureza descrevendo-os com muita exactidão, e fazendo colleções delles que remeterá para o Gabinete da Historia Natural, e Jardim Botânico da

Universidade na forma da sobredita Carta Regia, e rogo ao Excellentissimo Sr. Governador e Capitão General de Pernambuco, e aos mais Srs. Governadores, Ouvidores e Ministros da mesma Capitania, e das vizinhanças lhes prestem todo o auxilio que for necessario para o bom comprimento da Real Commissão no que se interessa o Serviço de Sua Alteza Real, o progresso desta parte dos conhecimentos humanos, a Instrucção publica da mocidade Academica, e o bem commum da mesma Capitania, e o do Estado. Dada em Lisboa sob meu signal e sello de minhas Armas ao primeiro de Julho de mil oitocentos e seis. — Vicente Pereira de Mello, Secretario de Sua Excellencia a fez escrever. — Francisco Bispo, Conde, Reformador Reitor. = Lugar do sello. = Provisão que Vossa Excellencia na conformidade das Reaes Ordens, e especial Determinação do Principe Regente Nosso Senhor, por virtude da carta Regia de vinte e sete de Junho proximo passado, he Servido expedir ao Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas graduado na Faculdade de Filosofia, para o fim, que nella se contem. = Para Vossa Excellencia ver.



## DOCUMENTO N. 3.

Attendendo ao que Me representou Luiz Antonio da Costa Barradas, Doutor Graduado na Faculdade de Filosofia pela Universidade de Coimbra, que Eu Havia Nomeado para fazer a viagem Filosofica pela Capitania de Pernambuco, e tendo Consideração aos serviços que fez naquella Capitania, e á impossibilidade em que está de receber da mesma Universidade o ordenado de quinhentos mil reis annuaes, que Houve por bem Mandar-lhe arbitrar, para aquella Commissão; Sou Servido Ordenar, que em quanto as rendas da Universidade se acharem, como estão, applicadas para as despesas da defeza do Reino, se lhe pague pelo Meu Real Erario o sobredito ordenado, ficando porem obrigado a lêr da Cadeira de Physica que Eu haja de Mandar estabelecer na Academia Militar desta Côrte, e a satisfazer as mais incumbencias sobre as materias da sua Faculdade, de que Eu For Servido encarrega-lo. O Conde de Aguiar, do Meu Conselho, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete, e Presidente do Erario Regio o tenha assim entendido e faça nesta conformidade expedir os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em vinte e quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e seis.

tocentos e dez. — Com a Rubrica **Principe**  
Regente Nosso Senhor.

## DOCUMENTO N. 4.

Illustrissimo Sr. Conselheiro, Director da Academia Medico-Cirurgica. — Diz Luiz Antonio da Costa Barradas, que a bem de sua justiça, precisa que o actual Lente da referida Academia Antonio Americo de Urzedo, lhe atteste o serviço que o Supplicante prestou, como Examinador das Aulas de Chymica e Botanica, no tempo em que este servia de Secretario da dita Academia. E como se não pode fazer sem Despacho de V. S. — P. a V. S. seja servido ordenar que se passe a mencionada Attestação. — E. R. M.

Despacho — Atteste, querendo. Rio 26 de Maio de 1826. — Doutor Navarro.

Eu abaixo assignado Cavalleiro da Ordem de Christo condecorado com a Medalha do Exercito Cooperador da Boa Ordem, Lente Proprietario da Academia Medico-Cirurgica, Cirurgião Mor do segundo Batalhão de Caçadores da primeira linha do Exercito,

Attesto que servindo de Secretario da Academia Medico-Cirurgica me foi ordenado pelo

Director então da referida Academia o Doutor Manoel Luiz Alvares de Carvalho, convidar ao Supplicante da sua parte para examinar aos Alumnos d'Aula Botanica, e de Chymica que se achavão additas á Academia ao que pontualmente se prestou, e examinou aos ditos Alumnos todas as vezes que se praticarão estes actos aos quaes assisti como Secretario cujos Termos se achão lançados nos Livros competentes que existem em poder do actual Secretario, e por verdade do referido passei a presente em cumprimento do despacho retro. Rio de Janeiro 27 de Maio de 1826. — Antonio Americo d'Urzedo.

## DOCUMENTO N. 5.

José Maria Bomtempo, Cavalleiro Professo na Ordem de Christo, Medico effectivo da Real Camara de S. M. Fidelissima, que Deos Guarde, Fidalgo da Sua Real Caza, Lente de Materia Medica e Medicina Practica, da Academia Medico-Cirurgica desta Corte, e na mesma Director interino.

Gertifico que o Illustrissimo Sr. Luiz Antonio da Costa Barradas, Formado em Filosofia pela Universidade de Coimbra, tem sido em consequencia desta cathegoria chamado aos exa-

mes de Botanica, por se achar ligada esta Cadeira á Direcção dos Estudos Medico-Cirurgicos; e por ser verdade passei a presente, por me ser pedida, agora que desta Corte me retirei com licença de S. M. F. Rio de Janeiro 14 de Abril de 1821. — José Maria Bomtempo, Director interino.

## DOCUMENTO N. 6.

Por justos motivos, que Me forão presentes Hey por bem Fazer mercê a Luiz Antonio da Costa Barradas, Capitão do Real Corpo de Engenheiros, e Lente da Academia Real Militar desta Corte, de o Nomear Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos, ficando exonerado do exercicio da Cadeira que devia reger, e conservando o Posto Militar, de que todavia não receberá soldo: o Conde da Barea, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, e Dominio Ultramarinos o tenha assim entendido, e nesta conformidade faça expedir os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em primeiro de Abril de mil oitocentos e deseseis — Com a Rubrica de Sua Magestade — Cumpra-se e re-

giste-se. Palacio do Rio de Janeiro 6 de Abril de 1826. — Conde da Barca.

## DOCUMENTO N. 7.

Senhor. — Diz o Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos que elle a bem de sua Justica precisa que o Official Maior da referida Secretaria de Estado, atteste em como o Supplicante nunca percebeo gratificação alguma pela folha das despezas da Secretaria, nem mesmo as que forão concedidas para seges a outros Officiaes que tinham exercicio nos Gabinetes dos Ministros de Estado, quando o Supplicante esteve no Gabinete do falecido Conde da Barca, por isso — Pede a Vossa Alteza Real Haja por bem assim o Ordenar — E receberá mercê — Luiz Antonio da Costa Barradas.

Pode Attestar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte sete de Setembro de mil oitocentos e vinte hum. — Com hum Rubrica.

Em virtude do Despacho de Sua Excellencia Attesto em como o Supplicante não tem recebido gratificação alguma pela Folha das Despezas desta Secretaria de Estado, e nem mesmo

aquella que percebião alguns Officiaes da Secretaria de Estado para seges no tempo em que trabalhavão nos Gabinetes de Ministros de Estado, como ao Supplicante acauteceo, quando servio no Gabinete do defunto Conde da Barca. Secretaria de Estado em vinte oito de Setembro de mil oitocentos e vinte hum — Leonardo Antonio Gonçalves Bastos.

## DOCUMENTO N. 8.

Senhor. — Diz Luiz Antonio da Costa Barradas Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos que elle a bem da sua justiça precisa que o Official Maior da sobredita Repartição lhe Attest o serviço feito pelo Supplicante no Gabinete do Excellentissimo Conde da Barca, e posteriormente se elle he exacto no cumprimento das suas obrigações na dita Secretaria, e como elle o não pode fazer sem licença de Vossa Magestade por isso — Pede a Vossa Magestade Seja Servido Conceder-lhe a licença pedida — E receberá mercê — Luiz Antonio da Costa Barradas.

Pode Attestar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte dois de Maio de mil oitocentos e desanove. — Com huma Rubrica.

Em cumprimento do Despacho supra de Sua Excellencia Certifico que o Supplicante, tendo sido nomeado Official desta Secretaria de Estado por Decreto do primeiro de Abril de mil oitocentos e deseseis foi desde logo Empregado no Gabinete do Excellentissimo Conde da Barca, que então regia esta Repartição, e pela frequencia que a regular expedição dos Negocios me fazia ter em caza daquelle Ministro, posso asseverar que tive lugar de ver constantemente a assiduidade com que aquelle Official servia, e a opinião que o referido Ministro tinha de sua honra, e sizudeza.

Terminado o seu exercicio do Gabinete pelo falecimento daquelle Secretario de Estado, veio o Supplicante servir para a Secretaria, como lhe cumpria, e aqui continua a manifestar as mesmas qualidades que muito o recomendam. Secretaria de Estado em doze de Agosto de mil oitocentos e dezenove. — José Joaquim da Silva Freites.

DOCUMENTO N. 9.

Senhor. — Diz o Doutor Luiz Antonio da Costa Barradas, Official da Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha e Dominios Ultramarinos que elle a bem de sua justiça pre-

eiza que na Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha onde tem exercicio o Supplicante se lhe Atteste qual tem sido a sua conducta na mesma, com especificação de sua residencia, e mais cumprimentos de seus deveres e como senão pode fazer isto sem Ordem de Vossa Alteza Real — Pede a Vossa Alteza Real Haja por bem se lhe passe a dita Attestação — Luiz Antonio da Costa Barradas.

Pode Attestar. Palacio do Rio de Janeiro em deseseis de Novembro de mil oitocentos e vinte hum. — Farinha.

Em cumprimento do Despacho de Sua Excellencia Attesto em como o Supplicante tem exercido o lugar de Official desta Secretaria de Estado, ja no Gabinete do Defunto Conde da Barca, ja na Secretaria com toda a honra, e probidade, satisfazendo a tudo que tem sido encarregado na ordem do serviço, e com a maior assiduidade. Secretaria de Estado em deseseis de Novembro de mil oito centos e vinte hum. — Leonardo Antonio Gonçalves Bastor.

#### DOCUMENTO N. 10

Manoel Antonio Farinha, do Conselho de Sua Magestade Imperial, Dignatario da Ordem



do Cruzeiro, Commendador da Ordem de S. Bento de Aviz, Cavalleiro da Ordem da Torre e Espada, da Real e Distinguida Ordem de Carlos Terceiro em Hespanha, da Ordem de Leopoldo em Austria, e Vice-Almirante Graduado da Armada Nacional e Imper

Attesto que servindo de  e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha, desde Abril de mil oitocentos e vinte hum, até Outubro de mil oitocentos e vinte dois; Luiz Antonio da Costa Barradas era ja hum dos Officiaes da Secretaria da mesma Repartição, o qual sempre servio com prestimo, assiduidade, honra, e intelligencia, e me constou ser hum Official de mais conhecimentos, e aptidão; e por esta me ser pedida a passei. Rio de Janeiro quatro de Outubro de mil oitocentos e vinte quatro. — Manoel Antonio Farinha.

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*



03/05  
R-28 challenge

48

5/0545



